LEI Nº 3.709/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 650.000,00

TOTAL R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transportes Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

Art. 3º Como recurso à quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

TOTAL R$ 650.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL